

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024 PARA CREDENCIAMENTO DE ATRAÇÕES ARTÍSTICAS LOCAIS, QUE ATENDAM ÀS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL, PARA COMPOREM A GRADE DE APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS DAS FESTIVIDADES CULTURAIS DO MUNICÍPIO, NO ANO DE 2024, REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DO PAUDALHO.**

## **1. PREÂMBULO**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DO PAUDALHO/PE, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Raul Bandeira, nº 21 – Centro – Paudalho/PE, inscrita no CNPJ sob nº 11.097.383/0001-84, por meio da SECRETARIA EXECUTIVA ESPECIAL DE EVENTOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS, representada neste ato pelo Secretário Executivo Especial de Eventos Artísticos e Culturais, o Sr. Jobson Danilo Lira de Oliveira, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 573.617.894-04, portador da Cédula de Identidade nº 3.164.871 SDS/PE, residente e domiciliado nesta Cidade, no uso de suas prerrogativas legais, vem realizar CHAMAMENTO PÚBLICO para CREDENCIAMENTO de ATRAÇÕES ARTÍSTICAS LOCAIS E REGIONAIS (PESSOA FÍSICA, JURÍDICA OU MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI), QUE ATENDAM ÀS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL, PARA COMPOREM A GRADE DE APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS DAS FESTIVIDADES CULTURAIS DO MUNICÍPIO, NO ANO DE 2024 ATÉ MAIO DE 2025, REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DO PAUDALHO/PE COM FUNDAMENTO NOS ARTIGOS, 23, INCISO V E 215 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DA LEI DE LICITAÇÕES 14.133/2021.**

## **2. DATA E HORA**

**2.1 Os interessados (Pessoas Físicas, jurídicas ou MEI) deverão apresentar a documentação para habilitação e proposta de cachê no Período de 09 DE MAIO DE 2024 até 16 DE MAIO DE 2024, na Sede da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, LAZER JUVENTUDE localizada na Praça Joaquim Nabuco, nº 25 Centro Paudalho/PE, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h às 16h.**

## **3. DO OBJETO**

**3.1 Constitui objeto deste Chamamento Público, A Habilitação de Propostas de ATRAÇÕES ARTÍSTICAS LOCAIS (PESSOA FÍSICA, JURÍDICA OU MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI), QUE ATENDAM ÀS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL, PARA COMPOREM A GRADE DE APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS DAS FESTIVIDADES CULTURAIS DO MUNICÍPIO, NO ANO DE 2024, REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DO PAUDALHO, com a finalidade prioritária de promover a participação de artistas e grupos tradicionais nas Festividades Oficiais do Município no ano de 2024 até o mês de maio de 2025, e que não tenham como comprovação de cachê, conforme exigência do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.**

## **4. DAS FESTIVIDADES**

**4.1 As atividades artísticas e culturais inscritas e habilitadas deverão compor a programação do CALENDÁRIO DE EVENTOS – 2024 do Município seja na Sede ou nos Distritos do Paudalho no Estado de Pernambuco, a ser executado pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude, com a finalidade prioritária de promover apresentações de artistas e grupos ligados às festividades para o calendário de eventos abaixo descrito:**

FESTIVIDADES	PERÍODO
FESTA DE SÃO SEBASTIÃO	JANEIRO
FESTA DE NOSSA SENHORA DO DESTERRO	FEVEREIRO/MARÇO
CARNAVAL	FEVEREIRO / MARÇO
ROMARIA A SÃO SEVERINO DO RAMOS	JANEIRO A DEZEMBRO
SEMANA DA MULHER	MARÇO
FEIRA MULTICULTURAL	JANEIRO A DEZEMBRO
FESTIVIDADES JUNINAS	JUNHO / JULHO
AGOSTO DE ARTE	AGOSTO
FESTA DE NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO	OUTUBRO
MÊS DAS CRIANÇAS	OUTUBRO
ANIVERSARIO DA CIDADE	JULHO
SEMANA DA CONSCIÊNCIA NEGRA	NOVEMBRO
FESTIVIDADES DE FINAL DE ANO	DEZEMBRO

**4.2** As referidas apresentações serão realizadas em palcos (cobertos ou ao ar livre) com estrutura de sonorização e iluminação, ou em ambiente que assim a secretaria responsável determinar, tudo fornecido pela Prefeitura Municipal do Paudalho - PE, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude.

## **5. DO PROPONENTE**

**5.1.** Poderão participar deste Chamamento:

**5.1.1. Pessoa Física** maior de 18 anos, natural do município ou estabelecido ou domiciliado no Município de Paudalho, que deverá comprovar atuação na atividade de sua inscrição neste **Chamamento**, há pelo menos 06 (seis) meses.

**Parágrafo Único.** A comprovação de apresentação musical de **Pessoa Física** poderá ser realizada através de matérias de jornais ou de sites, impressos, revistas e cartazes (desde que devidamente datados), CDs, DVDs, declarações de órgãos públicos, associações comunitárias ou culturais, entre outros materiais.

**5.1.2. Pessoa Jurídica** de direito privado, de natureza cultural, com ou sem fins lucrativos, que deverá estar em pleno funcionamento, por, no mínimo, 06 (seis) meses e comprovar exclusividade do artista ou grupo, por um prazo mínimo de 06 (seis) meses.

**5.1.3 MEI** Contrato Social, Comprovante de MEI e comprovante de endereço da empresa.

**5.2.** Não será admitida a participação de pessoas físicas, jurídicas ou MEI que estejam suspensas temporariamente e impedidas de participar e de ser contratada com a Administração Pública ou os declarados inidôneos, na forma da Lei 14.133/21.

## **6. DAS INSCRIÇÕES**

**6.1.** Serão aceitas inscrições de todas as expressões artísticas e culturais.

**6.2.** Constituem parte integrante desta Convocatória, os seguintes anexos:

- a) ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
- b) ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA
- c) ANEXO III – MODELO DE PROCURAÇÃO
- d) ANEXO IV – FORMULÁRIO DE RECURSO

**6.3.** Cada proposta deverá ser apresentada em conformidade com o solicitado neste Edital de Convocatória, e contendo obrigatoriamente:

**a) Formulário de Inscrição** em uma via impressa, **preenchido, datado e assinado (Anexo I).**

**b) Materiais exigidos no Formulário de Inscrição (Anexo I)**

**c) Documentação exigida nos itens 6.4 ou 6.5;**

**Parágrafo Único.** Cada envelope deverá conter apenas uma proposta.

### **6.4 - Documentação Pessoa Jurídica e MEI:**

- a) Cartão do CNPJ emitido pela Secretaria da Receita Federal;
- b) Cópia do contrato social em vigor, devidamente registrado;
- c) Cópia do CPF, RG e comprovante de residência do responsável legal pela pessoa jurídica;
- d) Certificado de regularidade junto ao FGTS;
- e) Certidão Negativa de Débitos do INSS;
- f) Certidão Negativa de Débitos Municipais, emitida pela Prefeitura Municipal do Paudalho;
- g) Certidão Negativa de Débitos Estaduais, emitida pela Secretaria Estadual da Fazenda de Pernambuco – SEFAZ/PE;
- h) Certidão Negativa Conjunta Federal emitida pela Secretaria da Receita Federal;
- i) Certidão de Débitos Trabalhistas;
- h) Dados Bancários

### **6.5 - Documentação Pessoa Física:**

- a) Cópia da cédula de identidade;
- b) Cópia do CPF;
- c) Comprovante de residência;
- d) Certidão Negativa de Débitos Municipais, emitida pela Prefeitura Municipal do Paudalho;
- e) Certidão Negativa Conjunta de Débitos Federais, emitida pela Secretaria da Receita Federal;
- f) Certidão de Débitos Trabalhistas;
- g) PIS/NIS/NIT;
- h) CTPS;

i) Dados Bancários

**6.6.** Ao realizar a sua inscrição, o proponente estará, automaticamente, de pleno acordo com as normas desta convocatória e do formulário de inscrição.

## **7. DO PRAZO, LOCAL E ENCAMINHAMENTO DAS INSCRIÇÕES.**

**7.1.** As inscrições poderão ser realizadas das formas detalhadas a seguir:

a) Presencialmente, no período de **09 DE MAIO DE 2024** até **16 DE MAIO DE 2024**, na Sede da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, LAZER E JUVENTUDE**, localizada na Praça Joaquim Nabuco, nº 25, Centro, Paudalho/PE, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h às 16h.

b) Serão **DESCLASSIFICADAS** as inscrições entregues presencialmente após o dia **16 DE MAIO DE 2024**.

c) Sob nenhuma hipótese serão aceitas inscrições enviadas por fax, correio eletrônico ou qualquer outra forma distinta das especificadas nesta Convocatória.

**7.2.** As propostas deverão conter as seguintes informações na parte externa do envelope:

**Destinatário:**

PREFEITURA MUNICIPAL DO PAUDALHO/PE - SECRETARIA EXECUTIVA ESPECIAL DE  
EVENTOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS  
**CHAMAMENHO PÚBLICO Nº 002/2024**  
Praça Joaquim Nabuco, nº 25 Centro, Paudalho/PE

**Remetente:**

NOME DO ARTISTA OU GRUPO CULTURAL  
Nome do proponente (com CPF ou CNPJ)  
Endereço completo do proponente

**7.3** Documentos para comprovação de Naturalidade:

- a) **O Representante deverá apresentar:** Cópia do RG ou de outro documento oficial que confirme sua naturalidade (cidade de nascimento). Atente-se que carteira de habilitação não comprova naturalidade;
- b) **Comprovante de Residência** há pelo menos (6 meses) em nome do representante, tais como correspondências expedidas por órgãos oficiais das esferas municipal, estadual ou federal, de entidades bancárias, públicas ou privadas, administradoras de cartão de crédito ou prestadoras de serviços públicos);
- c) **Para grupo artístico:** declaração de naturalidade da maioria (50% mais um) de seus integrantes.

## **8. DO PROCESSO DE HABILITAÇÃO**

**8.1.** A habilitação das propostas inscritas dar-se-á por meio da análise da documentação exigida neste edital e será realizada em **16 DE MAIO DE 2024**, pela Comissão de Avaliação indicada pela PREFEITURA MUNICIPAL DO PAUDALHO/PE.

**8.1.1** As atrações credenciadas serão chamadas considerando-se a programação das **FESTIVIDADES CULTURAIS DO MUNICÍPIO NO ANO DE 2024 até o mês de maio 2025**, estabelecida pela **SECRETARIA EXECUTIVA ESPECIAL DE EVENTOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS** e de acordo com disponibilidade financeira da Prefeitura.

**8.2.** Serão consideradas **DESCLASSIFICADAS** as propostas que não apresentarem os documentos exigidos no **item 6.3, letras 'a e 'b'**.

**Parágrafo Primeiro.** Os resultados de julgamento de eventuais serão divulgados no Site Oficial da Prefeitura [www.paudalho.pe.gov.br](http://www.paudalho.pe.gov.br) e no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco - AMUPE.

## **9. DA COMISSÃO**

**9.1.1.** A Seleção dos projetos estará a cargo de uma Comissão Especial integrada por pessoas de reputação ilibada e reconhecido conhecimento da matéria em exame, a ser designada pelo Prefeito do Município do Paudalho/PE.

**9.1.2.** A Comissão de Seleção de habilitação técnica e jurídica será composta por 05 (cinco) membros sendo 03 (três) Técnicos para análise documental e 02(dois) Técnicos para análise jurídica.

**9.1.3.** A Comissão de Habilitação Técnica será composta por 03 (três) Técnicos da Prefeitura;

**9.1.3.1.** A Comissão será responsável pela avaliação dos projetos apresentados, habilitando-os para a avaliação jurídica dos selecionados, observadas as exigências constantes deste EDITAL;

**9.1.4.** A Comissão de Habilitação Jurídica será composta de 02 (dois) Técnicos da Prefeitura;

**9.1.4.1.** A Comissão de Seleção será responsável pela avaliação dos projetos apresentados, habilitando-os técnico e juridicamente, observada as exigências constantes deste EDITAL.

Caso a Comissão de Avaliação não seja constituída da forma prevista no item 9.1.2 ou haja impossibilidade de participação dos indicados, a justificativa da ausência será registrada na ata de abertura da comissão, sem prejuízo da continuidade dos trabalhos.

A Comissão de Avaliação é soberana, cabendo solicitação de reconsideração às suas decisões, e será presidida por representante indicado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DO PAUDALHO/PE**, ao qual se atribuirá o voto de minerva/desempate, quando necessário.

**Da não Habilitação**, o interessado poderá apresentar recurso ao Secretário Executivo Especial de Eventos Artísticos e Culturais, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da ciência do resultado.

9.2. O recurso deverá ser protocolado na Sede da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude, localizada na Praça Joaquim Nabuco, nº 25 Centro, Paudalho/PE, no horário das 08h às 16h, exceto feriados e pontos facultativos, em envelope contendo em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

**À COMISSÃO DE AVALIAÇÃO**

**RECURSO:**

**PROPONENTE:**

**NOME DO ARTISTA:**

**PESSOA FÍSICA | PESSOA JURÍDICA |:**

**SECRETARIA EXECUTIVA ESPECIAL DE EVENTOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS  
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024 - ARTISTAS LOCAIS**

9.3 Os recursos serão analisados pela Comissão que praticou o ato recorrido e, caso mantida a decisão, submetidos ao julgamento final da autoridade superior.

9.4 Os recursos enviados por Correios, fax ou correio eletrônico serão desconsiderados.

9.5 O resultado da análise da Comissão de Avaliação será divulgado no Site Oficial da Prefeitura [www.paudalho.pe.gov.br](http://www.paudalho.pe.gov.br), Diário Oficial dos Municípios - AMUPE e estará disponível na Sede da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude do Município.

**10. DA PROGRAMAÇÃO**

10.1. A programação DAS FESTIVIDADES CULTURAIS, conforme item 4.1, será definido pela Secretaria Executiva Especial de Eventos Artísticos e Culturais, bem como os locais onde acontecerão as apresentações, considerando-se o perfil das tradições locais, e o orçamento destinado ao evento.

10.2 As propostas Habilitadas na Análise Documental não têm necessariamente sua participação assegurada na programação DAS FESTIVIDADES CULTURAIS.

10.3 Caberá à Secretaria Municipal de Cultura revisar os valores de contratação, caso julgue necessário.

10.4. Serão considerados desistentes os proponentes que não se manifestarem a respeito da adequação financeira ou não chegarem a um consenso quanto ao valor de execução negociada.

Parágrafo Único. Estabelecida à desistência será convocado outro proponente constante na listagem das propostas habilitadas.

10.5 Cada apresentação deverá ter no mínimo 60 (sessenta) e no máximo 120 (cento e vinte) minutos de duração. Nos casos das apresentações dos grupos de danças entre outros a duração terá no mínimo 30 e no máximo 60 minutos. Suas necessidades técnicas deverão ser compatíveis com os locais de apresentação, bem como com os equipamentos e estrutura

ofertados pela Prefeitura, podendo assim, ocorrer em espaços fechados (públicos ou privados) e também em praças e parques da cidade do Paudalho.

10.6 A Prefeitura de Paudalho será responsável pela contratação da estrutura para o show utilizando-se de contratos previamente firmados com fornecedores.

## **11. DOS VALORES DO CACHÊ**

**11.1.** O valor para remuneração COM comprove de cachê, será de acordo com o que preceitua a Lei 14.133/21, reconhecendo-se a situação de inexigibilidade de licitação.

**11.2.** Os Proponentes, sejam pessoas físicas ou jurídicas, terão de comprovar os valores dos cachês com no mínimo 03 (três) comproves por meio de Contratos, Notas Fiscais, Empenhos, Declarações de Pessoas Jurídicas compatíveis com o valor solicitado ou justificado, quando não houver compatibilidade. Devido ao impacto sofrido no meio cultural pela Pandemia do Covid 19 nos anos de 2020, 2021 e 2022, serão aceitos os Comproves a partir do ano de 2017.

**11.3.** O valor para remuneração dos artistas **SEM** comprove de cachê, credenciados e contratados, individual ou em grupo poderão ter o valor de Cachê acima de R\$ 1.000,00 (Mil Reais), e será pré-fixado tendo como referência os seguintes valores máximos por segmento ou gênero:

<b>CATEGORIAS</b>	<b>VALORES R\$</b>	<b>Quantidade</b>
Trio Pé de Serra	1.500,00	02
Banda Infantil (com até 10 integrantes)	5.000,00	02
Banda Musical (Rock, Forró, MPB, Brega, entre outros, com até 04 Integrantes)	3.000,00	10
Banda Musical (Rock, Forró, MPB, Brega, entre outros, de 05 até 08 Integrantes)	4.500,00	20
Banda Musical (Rock, Forró, MPB, Brega, entre outros, acima de 08 Integrantes)	6.000,00	12
Orquestras de Frevo (até 10 integrantes)	6.000,00	10
Duplas e Artistas Individuais nas diversas Linguagens. Ex.: Repentista, Embolador, Violeiro DJ/MC ...	1.500,00	10
Representantes da Cultura Popular-Grupo (blocos líricos, maracatus, cabloquinhos, escola de samba, quadrilhas juninas, agremiações carnavalescas, coco, dentre outros)	3.000,00	15
Artes Cênicas (grupo teatral, grupo de dança, grupo circenses)	3.000,00	10

**11.4.** Dos valores de cachê serão deduzidos os impostos devidos legalmente;

**11.5.** No caso da apresentação de comprovantes de valores diferentes, o cachê será negociado a partir da média simples das comprovações.

## **12. DO CALENDÁRIO**

<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>DATA</b>
Inscrições/ Propostas	<b>09/05/2024 a 16/05/2024</b>
Análise Documental	<b>17/05/2024</b>
Divulgação/ Resultado Provisório da Análise dos Projetos	<b>21/05/2024</b>
Envio dos Recursos do Resultado Provisório da Análise dos Projetos	<b>22 e 23/05/2024</b>
Divulgação do Resultado dos Recursos da Análise do Resultado Provisório dos Projetos	<b>24/05/2024</b>
Divulgação Final dos Habilitados	<b>27/05/2024</b>
Contratação	<b>FESTIVIDADES NO ANO DE 2024 até MAIO/ 2025</b>

## **13. DA CONTRATAÇÃO E DO PAGAMENTO**

13.1. Para fins de contratação, após o contato formal da Secretaria Executiva Especial de Eventos Artísticos e Culturais, os proponentes deverão apresentar os documentos solicitados neste ato de formal acima citado, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, improrrogáveis, para envio ao Setor de Contratos.

13.2. Nas contratações de Pessoa Física, Pessoa Jurídica ou MEI será descontado - a depender do caso - INSS, ISSQN e IRPF ou IRPJ, de acordo com os respectivos regimes tributários aplicáveis.

13.3. Os pagamentos serão efetuados em parcela única em data posterior à realização do evento, não havendo antecipação de qualquer valor, ficando ainda condicionados à necessária Prestação de Contas.

13.4. Caso necessário e devidamente justificado, a Secretaria Executiva Especial de Eventos Artísticos e Culturais, poderá solicitar outros documentos além dos citados nos Anexos deste edital.

13.5. As eventuais contratações decorrentes deste Chamamento Público serão custeadas pelos recursos provenientes por conta da seguinte dotação orçamentária:

Atividade: 13.392.1301.2822.0000

Elemento de Despesa: 3.3.90.36 / 3.3.90.39

#### **14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

14.1. A Prefeitura Municipal do Paudalho não cobrirá os gastos com a devolução das propostas não selecionadas.

14.2 É expressamente vedada ao credenciado a subcontratação no todo ou em parte do objeto do presente certame.

14.3. O presente credenciamento, a juízo da Prefeitura Municipal do Paudalho/PE, poderá ser revogado por interesse público ou anulado por ilegalidade, sempre em despacho fundamentado, assegurado aos interessados à ampla defesa.

14.4. Os casos omissos serão decididos pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude e/ou Secretaria Executiva Especial de Eventos Artísticos e Culturais.

14.5. Dúvidas e outros esclarecimentos sobre o conteúdo deste edital e seus anexos poderão ser obtidos na Sede da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude, localizada no endereço acima supra citado.

Paudalho (PE), 09 de maio de 2024.

**João Batista Silvino**  
Secretário de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude

**JOBSON DANILO LIRA DE OLIVEIRA**  
Secretário Executivo Especial de Eventos Artísticos e Culturais

## ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Leia com atenção a Convocatória para as Festividades Culturais do município no ano de 2024, antes de preencher os campos deste Formulário de Inscrição.

### 1. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE - PESSOA FÍSICA OU PESSOA JURÍDICA QUE APRESENTA A PROPOSTA

Nome do Proponente (Razão Social ou Nome Completo):			
Nº do CNPJ ou CPF:		Endereço:	
Bairro:	Cidade:	CEP:	UF:
Telefone (s):		E-mail (s):	
Nome do Artista ou Grupo Cultural:			

### 2. IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA

Expressão Cultural/Categoria:			
<input type="checkbox"/> Cultura Popular	<input type="checkbox"/> Palco	<input type="checkbox"/> Cortejo	
<input type="checkbox"/> Música e/ou Dança	<input type="checkbox"/> Palco	<input type="checkbox"/> Cortejo	
<input type="checkbox"/> Música Popular Brasileira	<input type="checkbox"/> Palco	<input type="checkbox"/> Cortejo	
Tempo de duração da apresentação:		Nº total de componentes:	

Release ou Histórico do Artista ou Grupo Cultural (ATUALIZADO E IMPRESSO - ANEXAR AO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO)

### 3. OUTRAS INFORMAÇÕES (LINKS DE VÍDEOS, REPORTAGENS, SITES DE DIVULGAÇÃO OU OUTRO TIPO DE CONSAGRAÇÃO DO ARTISTA OU GRUPO CULTURAL). ANEXAR AO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

--

### 4. VALOR DO CACHÊ

R\$ _____
( _____ )

### 5. OBSERVAÇÕES

▪ O cachê proposto <i>deverá ser comprovado</i> através da apresentação de, no mínimo, 03 (três)
--

notas fiscais, cópias de Contratos ou declarações que comprovem as apresentações;

- O e-mail informado neste formulário *deverá ser consultado frequentemente*, pois será o canal de comunicação entre a Prefeitura Municipal de Paudalho e o responsável pela Proposta.

## **7. DECLARAÇÃO**

Declaro estar ciente e de acordo com as regras e condições estabelecidas no Chamamento Público Nº 002/2024 PARA CREDENCIAMENTO DE ATRAÇÕES ARTÍSTICAS LOCAIS, QUE ATENDAM ÀS EXIGÊNCIAS DESTES EDITAIS, PARA COMPORER A GRADE DE APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS DAS FESTIVIDADES CULTURAIS DO MUNICÍPIO de 2024 realizado pela Prefeitura Municipal de Paudalho-PE. Afirmando também que as informações constantes neste Formulário de Inscrição e nos anexos deste Chamamento são verdadeiras.

Declaro minha total responsabilidade pela utilização de documentos, textos, imagens e outros meios, cujos direitos autorais estejam protegidos pela legislação vigente.

Autorizo a divulgação, sem autorização prévia e sem ônus de qualquer natureza, das imagens e informações da ação, com fins exclusivamente educacionais e culturais, conforme Lei 14.133/2021.

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Proponente  
Responsável legal da Pessoa Jurídica  
OU  
Pessoa Física (artista ou integrante do grupo)

## **ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA**

(Nome do artista ou Grupo cultural)

(Data) Paudalho, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024

### **À Prefeitura Municipal de Paudalho/PE**

Secretário Executivo Especial de Eventos Artísticos e Culturais

Att. Jobson Danilo Lira de Oliveira

Venho através desta, apresentar proposta de apresentação artística da/o \_\_\_\_\_, para as Festividades Culturais de 2024 do município de Paudalho/PE, com valor de cachê de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) reais, com duração do show/apresentação de \_\_\_\_\_ horas, com \_\_\_\_\_ integrantes, entre técnicos, músicos e dançarinos.

Atenciosamente,

---

Assinatura do Proponente  
Responsável legal da Pessoa Jurídica  
OU  
Pessoa Física (artista ou integrante do grupo)

### ANEXO III - MODELO DE PROCURAÇÃO

Nós, abaixo assinados, residentes e domiciliados (as) no município do Paudalho, ESTADO DE PERNAMBUCO, **DECLARAMOS**, para fins de prova junto à Prefeitura Municipal do Paudalho, que o (a) Senhor (a) \_\_\_\_\_, RG Nº. \_\_\_\_\_ e CPF Nº. \_\_\_\_\_ é o legítimo representante da/o \_\_\_\_\_, sendo integrante do mesmo, podendo assinar contrato, receber e dar quitação junto a PREFEITURA MUNICIPAL DO PAUDALHO.

Paudalho/PE, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_

**ANEXO IV-FORMULÁRIO DE RECURSO**

<input type="checkbox"/> Pessoa Física	<input type="checkbox"/> Coletivo/Grupo sem CNPJ	<input type="checkbox"/> Pessoa Jurídica sem Fins Lucrativos CNPJ: _____
Nome: _____		
CPF: _____		

À Comissão de Seleção,

Com base na Etapa de Avaliação e Seleção do referido **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024 PARA CREDENCIAMENTO DE ATRAÇÕES ARTÍSTICAS LOCAIS, QUE ATENDAM ÀS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL, PARA COMPOREM A GRADE DE APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS DAS FESTIVIDADES CULTURAIS DO MUNICÍPIO DE 2024** venho por meio deste solicitar: revisão do resultado.

Justificativa: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_.

Termos em que peço deferimento.

(Local e data) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Proponente